

1 370ª Sessão da Comissão de Atividades Acadêmicas do Conselho Universitário.
2 Ata. Aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às catorze horas,
3 reúne-se, em formato híbrido, tanto presencialmente quanto por sistema de
4 videoconferência, a Comissão de Atividades Acadêmicas, sob a presidência do
5 Professor Doutor Pedro Vitoriano Oliveira e com a presença dos seguintes
6 Senhores Conselheiros: Joubert José Lancha, Patrícia Gama, Paulo Martins,
7 Ricardo Ivan Ferreira da Trindade e Tarcísio Eloy Pessoa de Barros Filho.
8 Presente, ainda, a Senhora Secretária Geral, Prof.^a Dr.^a Marina Helena Cury
9 Gallottini. Justificou a ausência a Conselheira Maria Sylvia Baptista Serra.
10 **PARTE I – EXPEDIENTE:** Havendo número legal, o Senhor Presidente declara
11 abertos os trabalhos, agradecendo a presença de todos. A seguir, informa que
12 houve, nesta data, reunião da Comissão de Claros Docentes, na qual foi
13 discutida a questão das solicitações de alguns Docentes, de alteração do regime
14 de trabalho de RTP ou RTC para RDIDP e que tem seguido a seguinte
15 sistemática: o Departamento aceita e encaminha para a CERT, a qual emite um
16 parecer e segue para a Comissão de Claros Docentes, com a devida justificativa
17 e proposta. Informa, ainda, que um aspecto que tem sido amplamente discutido,
18 junto aos membros da CPA, CAI e CAD, é que, certamente, estes Docentes terão
19 de adaptar os seus projetos ao regime de trabalho pleiteado. Acrescenta que a
20 CAD está estudando como estas transições podem ser realizadas e como seria
21 a necessidade de adaptação dos projetos ou de algum documento adicional para
22 esta transição ao RDIDP. O Senhor Presidente informa que na reunião também
23 foram analisadas as solicitações vindas das Unidades a respeito da distribuição
24 de Claros. Informa, ainda, que foi decidido que, nestes casos de dúvidas sobre
25 a distribuição dos cargos, a Comissão analisará e fará as devidas correções, por
26 ocasião da análise das 63 vagas. Comunica que também foi discutida a questão
27 dos Professores Temporários. Comenta que há certa ansiedade sobre a
28 possibilidade ou não de contratação, ainda neste semestre. Comunica que ficou
29 decidido que o sistema será reaberto, para que as Unidades que receberam os
30 Temporários possam encaminhar a documentação exigida, para tentar realizar
31 o trâmite neste período. Comunica, ainda, que ficou decidido sobre a
32 necessidade de discussão com as Unidades sobre cargos que podem ser
33 prorrogados. O Conselheiro Paulo comenta sobre a norma que estabelece que
34 Vice-Diretores, Diretores, Pró-Reitores, Vice-Reitor e Reitor estão dispensados

35 das aulas e nas Unidades são realizados acordos para gerir esta questão. Cita
36 o seu próprio caso, que está há quase seis anos sem a obrigatoriedade de dar
37 aulas. Assim, há carência em determinadas áreas, por conta desta questão.
38 Pergunta se em situações como esta será observada a possibilidade de trabalhar
39 com os Temporários. O Senhor Presidente informa que em reunião anterior da
40 Comissão de Claros Docentes foi decidido que não haverá retorno dos
41 Temporários para o caso dos Diretores e Vice-Diretores. Informa, ainda, que
42 ficou decidido o retorno para os casos de afastamentos eventuais para o exterior
43 por período determinado e para os cargos de alta demanda, como Pró-Reitores,
44 Reitor, Vice-Reitor e Secretária Geral e isto foi veiculado no documento que
45 concedeu as vagas e informou sobre o retorno compulsório para estes casos
46 específicos. O Conselheiro Paulo comenta a fala do M. Reitor na última reunião
47 do Conselho Universitário, que seriam contemplados com os cargos
48 Temporários aqueles com afastamentos por períodos determinados, ou seja,
49 com início e fim marcados, não podendo substituir casos de aposentadoria,
50 falecimento e exonerações. Assim, considera que há uma inconsistência entre o
51 fato de haver uma norma anterior que permite que Diretores e Vice-Diretores, ou
52 seja, Docentes afastados por tempo determinado para exercer a Diretoria e Vice-
53 Diretoria, sejam dispensados das aulas, mas não possam ser contemplados com
54 os Temporários para suprir esta dispensa. O Senhor Presidente entende que a
55 última decisão da Comissão de Claros altera as decisões anteriores. Explica que
56 a Comissão entendeu que aqueles cargos que têm absorção maior, em termos
57 de tempo de trabalho, teriam maior necessidade. Informa que com o passar do
58 tempo haverá redução do número de Professores Temporários, tendo em vista
59 as novas contratações que ocorrerão em breve. Assim, chegou-se ao número de
60 559 cargos. Ressalta a deliberação da CCD em 27/04: total de 3 vagas devido
61 licença-maternidade, 7 vagas devido aos Docentes que assumiram funções de
62 alta demanda na Administração Central, 115 vagas para atividades prejudicadas
63 por, de certa forma, vacância das diversas características de cada Unidade,
64 chegando-se ao total de 125 vagas. Ressalta que, a partir do dia 22/04, toda
65 exoneração poderá ser reposta imediatamente. Ato contínuo, o Senhor
66 Presidente comunica que gostaria de esclarecer a questão comentada na
67 reunião passada, sobre o prazo de 200 dias que o Docente Temporário deve
68 aguardar para prestar novo concurso, após o término de seu contrato. Explica

69 que este prazo é necessário para prestar outro concurso para Temporário, ou
70 seja, para a mesma função. Para outra função não há impedimento. O
71 Conselheiro Joubert apresenta uma questão do IAU, que se sentiu bastante
72 prejudicado na última distribuição. Explica que, inicialmente, pensou tratar-se de
73 um erro. Comenta que as tabelas da CAA que tinha em mãos iniciavam em 2015,
74 não em 2014, e que foi tomado como base para a contagem da distribuição o
75 mês de janeiro de 2014. Informa que, ao longo de 2014, ocorreram cinco
76 contratações, as quais foram as primeiras de um total de nove contratações que
77 o Instituto, o qual foi iniciado em 2010, estava solicitando. Salaria que está se
78 referindo à diferença de dois Claros. Considera que casos como o do IAU devem
79 ser observados com maior delicadeza, especialmente após tantos anos sem
80 contratações na USP. Salaria, ainda, que a conquista de estar contratando mais
81 Docentes é fruto do trabalho de toda a equipe. Porém, entende que o IAU foi
82 tolhido destas contemplações. Comenta, ainda, que o IAU teve um caso de
83 alteração de contrato de RTC para RDIDP autorizado no ano passado e ainda
84 não efetivado. Além disso, na questão da Circular 109, destaca o ponto do item
85 b relacionado à Administração Central e o caso do IAU que possui um Diretor
86 atualmente na Superintendência da SEF. O Senhor Presidente explica que,
87 como Presidente da CAA, tem assento na CCD e considera importante trazer
88 para esta CAA as discussões que permeiam a Comissão de Claros Docentes.
89 Destaca que a CCD é uma Comissão bastante diversificada, em termos dos
90 Dirigentes, contando com as participações do Reitor, Vice-Reitora, CAA, COP,
91 CODAGE, DRH, etc., Assim, explica ao Conselheiro Joubert que este material,
92 certamente, terá um retorno após a solicitação encaminhada pelo IAU. Destaca
93 que outras Unidades também solicitaram maiores esclarecimentos sobre esta
94 última distribuição. Com relação à alteração de contrato para RDIDP, garante
95 que certamente o IAU receberá um retorno, pois a sua solicitação foi atendida.
96 Ato seguinte, passa a palavra aos Conselheiros e não havendo manifestações
97 passa à discussão e votação da ata da 368ª sessão, realizada em 04/04/2022.
98 Não havendo manifestações contrárias, a ata é aprovada e o Senhor Presidente
99 passa a **PARTE II - ORDEM DO DIA. A. PARA REFERENDAR. PROCESSO**
100 **2022.1.4124.1.8 - REITORIA DA USP.** Despacho do Senhor Presidente, de
101 aprovação "ad referendum" da CAA, da Proposta de criação da Pró-Reitoria de
102 Inclusão e Pertencimento e consequentes alterações Estatutária, Regimentais e

103 Normativas, considerando que em parecer anterior, o mérito da criação da Pró-
104 Reitoria de Inclusão e Pertencimento – PRIP – foi aprovado pela CAA (26.04.22).
105 A CAA referenda a decisão do Senhor Presidente. PROCESSO
106 **2022.1.4126.1.03 - REITORIA DA UNIVERSIDADE DE SAO PAULO.** Despacho
107 do Senhor Presidente, de aprovação "ad referendum" da CAA, da Proposta de
108 incorporação da atividade de Inovação à Pró-Reitoria de Pesquisa e
109 consequentes alterações Estatutárias, Regimentais e Normativas (26.04.22). A
110 CAA referenda a decisão do Senhor Presidente. B. PARA CIÊNCIA.
111 **PROCESSO 2022.1.690.2.7 - FACULDADE DE DIREITO.** Para a ciência da
112 CAA quanto a reabertura do concurso de Professor Titular no Departamento de
113 Direito Internacional (DIN) da Faculdade de Direito, em decorrência da
114 autorização da Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão de 24/11/2008,
115 de provimento do cargo nº 221945, anteriormente ocupado pelo Prof. Dr. Luiz
116 Olavo Baptista. A **CAA** toma ciência da retomada do concurso de Professor
117 Titular no Departamento de Direito Internacional (DIN) da Faculdade de Direito,
118 autorizado pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão de 24/11/2008,
119 para o provimento do cargo nº 221945. Cumpre observar que trata da retomada
120 de concurso para provimento de cargo de Professor Titular em Direito do
121 Comércio Internacional no referido Departamento da FD, aberto pelo edital nº
122 10/2009, após autorização desta CAA, mas que teve seu andamento suspenso
123 por ordem judicial. Tendo em vista a manifestação de fls. 20, anexa-se aos autos
124 cópia do Despacho de aprovação do cargo, em sessão da CAA de 24.11.2008,
125 e devolve-se à Unidade para inclusão no Sistema GR de Admissão Docentes
126 dos documentos do pedido de solicitação constante nos autos do processo
127 2008.1.1379.2.9, bem como do processo em tela. **C. PARA CIÊNCIA -**
128 **RELATÓRIOS BIENAIIS DE NÚCLEOS DE PESQUISA. PROCESSO**
129 **1991.1.51943.1.0 – FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO.**
130 Relatório Bienal do Núcleo de Pesquisa em Tecnologia da Arquitetura, do
131 Urbanismo e do Design (NUTAU). **Parecer do Grupo Assessor de Interfaces**
132 **de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa:** recomenda a aprovação do
133 Relatório Bienal do Núcleo de Pesquisa em Tecnologia da Arquitetura, do
134 Urbanismo e do Design (NUTAU). A **CAA** aprova o Relatório Bienal do Núcleo
135 de Pesquisa em Tecnologia da Arquitetura, do Urbanismo e do Design (NUTAU).
136 **PROCESSO 2012.1.17619.1.0 – FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E**

137 **LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO.** Relatório Bienal do Núcleo de Pesquisa em
138 Física Médica (NAP-FisMed). **Parecer do Grupo Assessor de Interfaces de**
139 **Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa:** recomenda a aprovação do Relatório
140 Bienal do Núcleo de Pesquisa em Física Médica (NAP-FisMed). A **CAA** aprova
141 o Relatório Bienal do Núcleo de Pesquisa em Física Médica (NAP-FisMed).
142 **PROCESSO 2012.1.17641.1.6 – FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO**
143 **PRETO.** Relatório Bienal do Núcleo de Pesquisas sobre o Envelhecimento e o
144 Idoso (NAPENV). **Parecer do Grupo Assessor de Interfaces de Pesquisa da**
145 **Pró-Reitoria de Pesquisa:** recomenda a aprovação do Relatório Bienal do
146 Núcleo de Pesquisas sobre o Envelhecimento e o Idoso (NAPENV). A **CAA**
147 aprova o Relatório Bienal do Núcleo de Pesquisas sobre o Envelhecimento e o
148 Idoso (NAPENV). **PROCESSO 2012.1.17610.1.3 – INSTITUTO DE CIÊNCIAS**
149 **BIOMÉDICAS.** Relatório Bienal do Núcleo de Pesquisas em Vacinas (NPV).
150 **Parecer do Grupo Assessor de Interfaces de Pesquisa da Pró-Reitoria de**
151 **Pesquisa:** recomenda a aprovação do Relatório Bienal do Núcleo de Pesquisas
152 em Vacinas (NPV). A **CAA** aprova o Relatório Bienal do Núcleo de Pesquisas
153 em Vacinas (NPV). **PROCESSO 2012.1.17618.1.4 – INSTITUTO DE QUÍMICA**
154 **DE SÃO CARLOS.** Relatório Bienal do Núcleo de Pesquisa em Ciência e
155 Tecnologia de BioRecursos (CiTecBio). **Parecer do Grupo Assessor de**
156 **Interfaces de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa:** recomenda a aprovação
157 do Relatório Bienal do Núcleo de Pesquisa em Ciência e Tecnologia de
158 BioRecursos (CiTecBio). A **CAA** aprova o Relatório Bienal do Núcleo de
159 Pesquisa em Ciência e Tecnologia de BioRecursos (CiTecBio). **D. CRITÉRIOS**
160 **DE UNIDADES. Relator: Prof. Dr. RICARDO IVAN FERREIRA DA TRINDADE.**
161 **PROCESSO 2015.1.1085.46.4 – INSTITUTO DE QUÍMICA.** Critérios para a
162 distribuição de cargo de Professor Titular junto aos departamentos da Unidade.
163 Aprovados pela Congregação em 30.04.2015. Decisão da CAA: decidiu pela
164 devolução dos autos à Unidade, para que ela aperfeiçoe sua proposta e crie
165 critérios objetivos, qualitativos e quantitativos, que possam ser analisados pela
166 CAA (24/08/2015). **Manifestação da Unidade:** reapresenta critérios para a
167 distribuição de cargo de Professor Titular entre os departamentos da Unidade,
168 contendo os procedimentos a serem aplicados. Aprovados pela Congregação
169 em 28.04.2016. **Decisão da CAA:** manifesta-se favoravelmente aos critérios

170 para a distribuição de cargo de Professor Titular entre os departamentos IQ,
171 ressaltando que “os parâmetros definidores do mérito acadêmico serão
172 utilizados na efetiva alocação dos cargos, apontando a necessidade de uma
173 ponderação que permita a verificação objetiva da aplicação dos critérios
174 propostos. Assim sendo, essa análise se dará em duas etapas. Na primeira, a
175 Comissão irá identificar, entre os Professores Associados, os Potenciais
176 Candidatos (PC) ao cargo de Professor Titular. Esse processo deverá se dar por
177 meio da atribuição de notas às atividades centrais da vida acadêmica - ensino
178 de graduação e de pós-graduação, pesquisa, orientação e supervisão, extensão
179 e gestão - cujos cálculos e ponderações irão resultar em uma nota final que
180 definirá o perfil dos PCs. Cada bloco dessas atividades encontra-se bem
181 detalhado no documento, de forma que será possível identificar o que é esperado
182 dos Professores Associados em cada um desses setores. A seguir, na segunda
183 etapa, utilizar-se-á uma fórmula para se chegar ao quociente de cada
184 departamento e identificar aquele que apresenta o maior déficit de cargos ante
185 o elenco de candidatos. Incluem-se aí critérios para eventuais empates.”
186 (30/05/2016). **Manifestação da Unidade:** reapresenta sua proposta de critérios
187 indicando que, com base na estimativa de Professores Associados habilitados
188 (candidatos que atinjam no mínimo nota 7 considerando-se: I - Atividades de
189 ensino de graduação e pós-graduação; II - Atividades de Pesquisa; III -
190 Atividades de Orientação e Supervisão; IV - Atividades de Extensão; e V -
191 Atividades de Gestão) será aplicado o seguinte procedimento: “(i) Calcula-se a
192 fração de PCs no Departamento de Bioquímica pelo quociente $\text{Npc-DBQ} / \text{Npc-}$
193 IQ , em que Npc-IQ corresponde ao total de Potenciais Candidatos do IQ-USP;
194 (ii) Calcula-se a fração de PCs no Departamento de Química Fundamental pelo
195 quociente $\text{Npc-DQF} / \text{Npc-IQ}$; (iii) Calcula-se a fração do total de cargos
196 anteriormente atribuídos a cada Departamento a partir de maio de 2016 ou data
197 posterior definida no item (vi); (iv) Para cada Departamento, subtrai-se as frações
198 obtidas em (i) e (ii) das obtidas em (iii). Destina-se o cargo ao Departamento para
199 o qual o resultado for negativo, ou seja, com maior déficit relativo de cargos ante
200 o elenco de candidatos; (v) Eventuais empates na avaliação (iv) serão resolvidos
201 favorecendo o Departamento com proporção mais baixa de Professores
202 Titulares entre seus docentes; (vi) Após a definição do destino da 1ª vaga, será
203 aplicada uma regra de iteração de acordo com as recomendações da CAA, ou

204 seja, para a análise da atribuição do(s) próximo(s) cargo(s) os dados de ambos
205 os Departamentos serão atualizados (Número de cargos distribuídos desde 2016
206 para cada Departamento e Número de Potenciais Candidatos de cada
207 Departamento). (vii) Depois de se distribuir uma dezena de cargos ou mais pelos
208 critérios acima explicitados, preferencialmente por ocasião de um empate ou
209 diferença não significativa na avaliação (iv), é cabível recomendar à
210 Congregação o reinício da data de referência no item (iii); (viii) Caso após a
211 aplicação dos critérios a vaga tenha como destino um Departamento diferente
212 daquele que originou o cargo vacante, o concurso para Prof. Titular será
213 realizado em modelo supradepartamental. Aprovado pela Congregação em
214 28/04/2022. A **CAA** aprova a reformulação dos critérios para distribuição de
215 cargos de Professor Titular apresentados pelo Instituto de Química. O parecer
216 da CAA é do seguinte teor: “O IQ solicita a reformulação de seus critérios para
217 distribuição de cargos de Professor Titular (MS6). Os critérios iniciais, propostos
218 pelo IQ, foram aprovados inicialmente pela Congregação da unidade em 30 de
219 abril de 2015. Em seguida o processo foi avaliado pela CAA, que optou, em 24
220 de agosto de 2015, pela devolução para a unidade com recomendações de
221 ajustes, particularmente a inclusão de critérios qualitativos e quantitativos para a
222 atribuição dos cargos. Na segunda rodada de análise, após ajustes, os critérios
223 foram novamente aprovados pela congregação da unidade em 28 de abril de
224 2016. A CAA, em nova manifestação, de 30 de maio de 2016, mostrou-se
225 favorável ao conjunto de critérios final, que envolve duas etapas de análise. Uma
226 primeira etapa em que uma comissão de claros da unidade irá identificar
227 potenciais candidatos ao cargo de MS6 por meio da atribuição de notas às
228 atividades de ensino de graduação e de pós-graduação, pesquisa, orientação e
229 supervisão, extensão e gestão. Na segunda etapa, avalia-se os departamentos
230 a partir de um índice, que permite identificar o departamento com maior
231 necessidade cargos face ao elenco de candidatos. A vaga deve então ser
232 atribuída a este departamento. Tratamos aqui de uma terceira rodada de
233 análises, com base em documento aprovado pela Congregação do IQ em 28 de
234 abril de 2022. A principal mudança proposta com relação aos critérios aprovados
235 anteriormente diz respeito à possibilidade de estabelecer concursos
236 supradepartamentais. Nesta proposta, a distribuição de cargos MS6 para o IQ irá
237 obedecer a dois critérios: 1) número de cargos atribuídos a cada Departamento

238 desde 2016, 2) número de potenciais candidatos de cada departamento. O
239 documento proposto está melhor organizado e é mais claro que o documento
240 anterior. O primeiro critério foi explicitado no novo texto e tem como objetivo dar
241 maior equilíbrio à proporção de titulares entre os dois departamentos da unidade.
242 O segundo critério segue o regramento já vigente na unidade, inclusive com as
243 notas de corte e pesos previamente estabelecidos. A aplicação desses critérios
244 segue um algoritmo, em que os cargos são atribuídos ao departamento com
245 maior carência de cargos frente ao seu elenco de candidatos potenciais. Uma
246 regra de iteração foi também elaborada, para ser aplicada quando mais de uma
247 vaga forem atribuídas à unidade. A realização de concurso supradepartamental
248 está prevista para quando, após a aplicação dos critérios de desempate, a vaga
249 tenha como destino um Departamento diferente daquele que originou o cargo
250 vacante. Esta nova forma de distribuição, ao mesmo tempo em que contribui
251 para reduzir as diferenças entre os departamentos, dá chance para candidatos
252 potenciais que têm mérito, mas estão em um departamento com índice
253 desfavorável. A nova proposta guarda as boas qualidades da proposta vigente,
254 já aprovadas por esta CAA, e acrescenta a possibilidade de realização de
255 concurso supradepartamental. A CAA considera que os critérios apresentados
256 pelo IQ aprimoram o conjunto de regras anterior e continuam a permitir uma
257 definição objetiva da distribuição dos cargos de Professor Titular entre seus dois
258 departamentos. Ao mesmo tempo, ela contempla o mérito de todo o contingente
259 de docentes associados, ao permitir os concursos supradepartamentais. A CAA
260 manifesta-se, portanto, favorável à aprovação do documento.” **E. SOLICITAÇÃO**
261 **DE PERMANÊNCIA - FLUXO CONTÍNUO (Item 4a das "Diretrizes gerais para**
262 **distribuição de cargos de Professor Titular”)**. **Relator: Prof. Dr. JOUBERT**
263 **JOSÉ LANCHÁ. PROCESSO 2019.1.17.44.2 - INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS**
264 **(4a – média 26,17% [quando da entrada do processo em 03/11/2020])**. Processo
265 apenas em versão digital no sistema GR # 1129. Solicita permanência nos
266 Departamentos de origem dos cargos de Professor Titular nºs: 267015, 1017179,
267 170330 e 221635, vagos, respectivamente, em virtude das aposentadorias dos
268 Profs. Drs.: Silvio Roberto Farias Vlach, em 17/12/2018, no Departamento de
269 Mineralogia e Geotectônica (GMG); Joel Barbujianni Sigolo, em 12/02/2019, Paulo
270 Cesar Fonseca Giannini, em 07/03/2019 e Sonia Maria Barros de Oliveira, em
271 28/02/2019, ambos do Departamento de Geologia Sedimentar e Ambiental

272 (GSA). Aprovado pela Congregação em 10/06/2020. **Decisão da CAA:**
273 considerando: (i) as implicações da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020; (ii)
274 a Resolução USP nº 7955, de 05/06/2020; (iii) a Circ.SG/CAA/36 de 24/06/2020
275 com a suspensão de análises e prorrogação dos prazos de encaminhamento das
276 solicitações de cargos de Professor Titular; e (iv) sua manifestação, em reunião
277 de 28/09/2020, no processo 2015.1.307.44.7. solicitando a revisão dos Critérios
278 da Unidade. Decide pela devolução dos autos à Unidade para que possa rever
279 a solicitação de permanência à luz do novo cenário de distribuição de docentes
280 e de critérios que se fará quando da possibilidade de reanálise, conforme
281 exposto na Circ.SG/CAA/36. Nesse interstício, a CAA coloca-se à disposição
282 mediante eventuais dúvidas, reforçando que a entrada do processo no Sistema
283 GR demonstra o compromisso da Unidade com o referido pleito e que, em virtude
284 da impossibilidade de realização de concursos, será acrescido 10 meses ao
285 prazo máximo (24 meses) de solicitação de cargos vagos estabelecido pela
286 Circ.SG/CAA/50 de 11/06/2015. (26/10/2020). **Manifestação da Unidade:**
287 Tendo em vista a aprovação dos critérios em 06/12/2021, com solicitação de
288 adoção de um mecanismo de iteratividade, acatado pela Unidade, reencaminha
289 a solicitação de permanência dos cargos nos Departamentos de origem.
290 Aprovado pela Congregação em 01/02/2022. **Decisão da CAA:** pela devolução
291 dos autos à Unidade, indicando que: “A solicitação aqui apresentada é
292 incompleta na demonstração inequívoca da existência de ao menos dois
293 professores associados habilitados por cargo pleiteado, baseado em pontuação
294 dos indicadores de mérito prevista no documento de critérios de distribuição de
295 cargos titulares. Esta demonstração deve ser feita pela própria unidade,
296 utilizando-se da parametrização prevista pelo próprio documento. Ainda, o
297 mesmo documento prevê o retorno de cargos para departamentos que estejam
298 até a média da Universidade. Assim, a decisão de retorno de um cargo para o
299 GMG e de até dois dos três cargos para o GSA encontram suporte na regra. Já
300 a indicação do terceiro cargo ao GSA encontraria este departamento com média
301 de 25%, fora desta previsão. De acordo com os critérios da Unidade, o terceiro
302 cargo vacante do GSA deve ser distribuído levando em consideração a análise
303 de mérito de ambos os departamentos, devidamente corrigida pela inclusão de
304 novos cargos e exclusão de associados, cujo método está previsto no
305 documento na regra de iteração (21/02/2022). **Manifestação da Unidade:**

306 Apresenta, com base em seus critérios aprovados pela CAA em 21/02/2022, os
307 indicadores que comprovam a existência de mérito acadêmico e professores
308 associados habilitados para a reposição de dois cargos no Departamento de
309 Geologia Sedimentar e Ambiental (GSA) e um cargo no Departamento de
310 Mineralogia e Geotectônica (GMG). Com relação ao terceiro cargo vago no
311 Departamento de Geologia Sedimentar e Ambiental (GSA) informa que: “mantida
312 a prioridade indicada pelos índices ao GSA (associado 5S), poderá participar do
313 pleito o professor associado 9S, a depender da área da especialidade do
314 concurso”. Aprovado pela Congregação em 20/04/2022. A **CAA**, com base na
315 demonstração da aplicação dos critérios pela Unidade, aprova a permanência,
316 nos Departamentos de origem, dos seguintes cargos: a) nº: 267015, no
317 Departamento de Mineralogia e Geotectônica (GMG), tendo em vista a vacância
318 da vaga anteriormente atribuída ao Prof. Dr. Silvio Roberto Farias Vlach; b) nºs:
319 1017179, 170330, no Departamento de Geologia Sedimentar e Ambiental (GSA),
320 tendo em vista a vacância das vagas anteriormente atribuídas aos Profs. Drs.
321 Joel Barbujiani Sigolo e Paulo Cesar Fonseca Giannini, respectivamente. c) nº:
322 221635, no Departamento de Geologia Sedimentar e Ambiental (GSA), tendo em
323 vista a vacância da vaga anteriormente atribuída à Profa. Dra. Sonia Maria
324 Barros de Oliveira, considerando a aplicação de seus critérios para distribuição
325 do cargo de Professor Titular entre todos os Departamentos da Unidade e
326 indicação do Departamento com o docente mais bem qualificado.” O parecer da
327 CAA é do seguinte teor: “Trata-se de pedido de manutenção de 4 cargos de
328 Professor Titular do IGc, com base em seus critérios, contou com a manutenção
329 automática no Departamento de origem de 1 cargo para o Departamento de
330 Mineralogia e Geotectônica (GMG) e outros 2 cargos para o Departamento de
331 Geologia Sedimentar e Ambiental (GSA). Para esses 3 cargos foi aplicada a
332 regra de manutenção automática por contarem com mais de dois Professores
333 Associados habilitados e estarem abaixo da média da USP. O 3º vago no GSA
334 não pode se valer dessa regra, pois, atribuindo-se a segunda vacância o
335 Departamento ficava com mais de 22%, assim, ele teve de ser distribuído para
336 a Unidade como um todo e, seguindo os tópicos da Unidade, ir para o docente
337 mais bem qualificado, assim, esse terceiro cargo também foi indicado para o
338 GSA, mas se valendo de uma regra outra que não a de manutenção automática.
339 A Unidade apresenta através do Of. Dir. 008/2022, datado de 20/04/2022, as

340 informações complementares solicitadas. O ofício apresenta claramente a
341 síntese dos indicadores compilados com a inequívoca atribuição e correto
342 direcionamento dos quatro claros vacantes. Através da sequência de tabelas
343 anexas, “tabelas de indicadores de mérito”, fica demonstrada a aplicação de
344 seus critérios, anteriormente já aprovados pela CAA, com a compilação dos
345 dados individuais de cada um dos 20 professores associados do Instituto. Esses
346 indicadores individuais são compostos e apresentados de forma a evidenciar
347 ainda a divisão dos dois departamentos que compõe o Instituto: Departamento
348 de Geologia Sedimentar e Ambiental - GSA e Departamento de Mineralogia e
349 Geotectônica – GMG. Observando, através das tabelas apresentadas, a atuação
350 acadêmica desses professores em todos os seus aspectos, é inequívoca a
351 existência de ao menos dois professores associados habilitados para cada um
352 dos cargos pleiteados. Esse conjunto de informações, agora apresentados e a
353 atribuição requerida e aprovada pela Congregação do Instituto de Geociências,
354 em reunião realizada em 20 de abril de 2022, deve, portanto, receber o parecer
355 favorável desta CAA.” **PROCESSO 2022.1.334.42.5 – INSTITUTO DE**
356 **CIÊNCIAS BIOMÉDICAS (4a – média 26,38%).** Processo apenas em versão
357 digital no sistema GR # 1416. Solicita a permanência dos cargos de Professor
358 Titular nºs: 222160, 1016636, 266957, 1017080, 267821, 221619 e 208256, em
359 decorrência da vacância dos seguintes Professores: Edson Aparecido Liberti, em
360 28/04/2020, no Departamento de Anatomia (BMA); Jose Cipolla Neto, em
361 02/02/2021, no Departamento de Fisiologia e Biofísica (BMB); Telma Maria
362 Tenorio Zorn, em 30/07/2019, no Departamento de Biologia Celular e do
363 Desenvolvimento (BMC); Antonio Condino Neto, em 12/01/2022, Momtchilo
364 Russo, em 30/07/2020, e Vera Lucia Garcia Calich, em 07/03/2022, no
365 Departamento de Imunologia (BMI); e Sirlei Daffre, em 12/01/2022, no
366 Departamento de Parasitologia (BMP). Com relação à distribuição dos cargos, a
367 Unidade determina que as 7 vagas serão abertas para o ICB como um todo e
368 ressalta que: “adicionalmente, os critérios [aprovados em 03/05/2021] indicam
369 em suas ‘observações’ que, se os departamentos tiverem o mínimo de quatro
370 professores titulares, os cargos devem ser abertos em modo
371 supradepartamental, e assim, os sete cargos, ora solicitados, se providos, serão
372 abertos nesse formato, e sediados pela Comissão de Corpo Docente da
373 Congregação em programa da área de Ciências Biomédicas, seguindo a

374 Resolução nº 8048/2020 da Reitoria. Aprovado pela Congregação em
375 30/03/2022. A **CAA** aprova a permanência dos cargos de Professor Titular nºs:
376 222160, 1016636, 266957, 1017080, 267821, 221619 e 208256, tendo em vista
377 a vacância das vagas anteriormente atribuídas aos Profs. Drs. Edson Aparecido
378 Liberti, Jose Cipolla Neto, Telma Maria Tenorio Zorn, Antonio Condino Neto,
379 Momtchilo Russo, Vera Lucia Garcia Calich e Sirlei Daffre, respectivamente.
380 Aprova, ainda, que os 7 cargos acima descritos sejam colocados em concurso
381 destinado ao Instituto de Ciências Biomédicas (ICB) como um todo, conforme
382 disposto pelas Resoluções nºs 8047 e 8048 de 27.11.2020. O parecer da CAA é
383 do seguinte teor: “Trata-se da solicitação de permanência dos cargos de
384 Professor Titular nºs: 222160, 1016636, 266957, 1017080, 267821, 221619 e
385 208256, em decorrência da vacância de aposentadorias de Professores Titulares
386 da Unidade. As informações e documentos anexos, enviados em ofício pela
387 Diretora do ICB, Prof. Dra. Patrícia, já aprovados por esta CAA, para instruir a
388 solicitação de manutenção dos 7 cargos do Instituto de Ciências Biomédicas-
389 ICB, demonstram a excelência científica e o reconhecimento internacional do
390 Instituto. Fica demonstrada ainda a validade da permanência dos cargos e a
391 existência do número mínimo de quatro professores titulares por departamento.
392 Assim, esta CAA deve aprovar a permanência dos cargos colocados em
393 concurso para a Unidade como um todo, de forma supra departamental.”
394 **Relator: Prof. Dr. PEDRO VITORIANO DE OLIVEIRA. PROCESSO**
395 **2022.1.47.31.0 – INSTITUTO DE ESTUDOS BRASILEIROS.** Processo apenas
396 em versão digital no sistema GR # 1408. Solicita a reposição de (2) dois cargos
397 de Professor Titular no Instituto, tendo em vista a aprovação dos critérios em
398 08/11/2021; e a vacância dos cargos nºs: 1017195, 267805 e 1026160, vagos,
399 respectivamente, em virtude das aposentadorias dos Professores: Benedicto
400 Heloiz Nascimento, em 25/01/2008, Therezinha Aparecida Porto Ancona
401 Lopez, em 02/11/2008, e Istvan Jancso, em 06/11/2008. Aprovado pelo
402 Conselho Deliberativo em 22/02/2022. A **CAA**, com base na demonstração da
403 aplicação dos critérios pelo Instituto, aprova o retorno do cargo nº 1026160, vago
404 em decorrência da aposentadoria do Prof. Dr. Istvan Jancso, para o Instituto de
405 Estudos Brasileiros. O parecer da CAA é do seguinte teor: “O processo trata de
406 solicitação de criação de 2 claros para professor titular no Instituto de Estudos
407 Brasileiros (IEB). A solicitação vem acompanhada de justificativa sobre a

408 existência até 2008 de 3 cargos de professor titular (recolhidos ao banco da
409 USP), do fato de ter somente 1 professor titular na Unidade hoje (o que contraria
410 as normas do Regimento Geral da USP), que a porcentagem da relação entre
411 titular/docentes (7,7 %) é muito inferior à média apurada da USP e que o número
412 de professores associados (8 no momento) aumentou nos últimos anos,
413 demonstrando capacitação do corpo docente. As justificativas se estendem além
414 dos aspectos quantitativos, sendo apontados os aspectos acadêmicos,
415 norteados pelas atividades científicas que pretendem consolidar o instituto como
416 um centro de estudos de referência nacional e internacional de composição
417 multidisciplinar. O IEB possui hoje 13 docentes, todos RDIDP, sendo 1 titular
418 provido e 7 professores associados (4 MS-5.3, 1 MS-5.2 e 2 MS-5.1). Entre os
419 associados, 3 possuem bolsa de produtividade em pesquisa CNPq, todos são
420 credenciados no programa de pós-graduação Culturas e Identidades Brasileiras,
421 ministram aulas de graduação, pós-graduação e orientam IC, mestrados ou
422 doutorados, 5 supervisionam pós-doutorados; todos publicaram em periódicos
423 indexados, livros e capítulos de livros, 1 é coordenador de projetos de pesquisa
424 e todos participaram de atividades administrativas e de extensão. Os critérios do
425 IEB foram aprovados pela CAA em 28/09/2021 e, aplicando-se os mesmos aos
426 professores associados, percebe-se que há pelo menos 4 docentes que
427 atendem ao perfil esperado de professor titular. Em vista dos 3 claros de
428 professor titular vagos em 2008, que foram recolhidos ao Banco da USP de
429 acordo com a Circular nº. 50 de 30/06/2015, que estabeleceu que os cargos
430 vagos há mais de 36 meses permaneceriam no Banco da USP, considerando
431 que a vaga do Prof. Istvan Jancso foi solicitada pelo IEB antes deste prazo, em
432 16/05/2012, e que ao longo deste período não havia definição de política de
433 distribuição de professor titular para os Institutos Especializados, concretizada
434 em 2021, com a aprovação dos critérios do referido Instituto, a CAA aprova o
435 retorno de 1 claro de Professor Titular ao IEB.” **Relator: Prof. Dr. RICARDO**
436 **IVAN FERREIRA DA TRINDADE. PROCESSO 2015.1.435.93.3 – INSTITUTO**
437 **DE ARQUITETURA E URBANISMO (4a – média 16,85%).** Processo apenas em
438 versão digital no sistema GR # 1418. Solicita a permanência na Unidade do
439 cargo de Professor Titular nº 1016733, vago em decorrência da aposentadoria
440 do Prof. Dr. Renato Luiz Sobral Anelli, em 17/04/2020, conforme demonstração
441 de mérito e aplicação dos critérios aprovados em 11/04/2022. Aprovado pela

442 Congregação em 25/03/2022. A **CAA**, com base na demonstração da aplicação
443 dos critérios pelo Instituto, aprova o retorno do cargo nº 1016733, vago em
444 decorrência da aposentadoria do Prof. Dr. Renato Luiz Sobral Anelli, para o
445 Instituto de Arquitetura e Urbanismo. O parecer da CAA é do seguinte teor: “O
446 Instituto de Arquitetura e Urbanismo solicita a permanência na unidade do cargo
447 de Professor Titular nº 1016733, vago em decorrência da aposentadoria do Prof.
448 Dr. Renato Luiz Sobral Anelli, em 17 de Abril de 2020, conforme demonstração
449 de mérito e aplicação dos critérios aprovados em 11 de Abril de 2022. O IAU é
450 uma unidade relativamente nova, criada em 2010, e derivada da Escola de
451 Engenharia de São Carlos e está classificada na categoria 4a, ou seja, tem um
452 número de professores MS6 inferior à média da Universidade de São Paulo. Dos
453 37 docentes que compõem seu quadro, apenas 4 são titulares (além de 1 cargo
454 que está em provimento). O IAU tem apenas um departamento. Após a aplicação
455 dos critérios, seis docentes se mostraram aptos a pleitear a vaga, de um
456 contingente de 8 professores associados. A CAA considera a solicitação bem
457 embasada, tendo em vista a pequena proporção de professores titulares da
458 unidade e também a existência de contingente qualificado no próprio IAU. Esta
459 CAA é, portanto, favorável ao retorno do cargo em questão para a unidade.” **F.**
460 **RENOVAÇÃO DE CÁTEDRA. Relator: Prof. Dr. PAULO MARTINS.**
461 **PROCESSO 2017.1.1541.11.9 – ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA**
462 **“LUIZ DE QUEIROZ”.** Proposta de alteração da Portaria GR nº 6978/2017, que
463 dispõe sobre a proposta de criação, organização e funcionamento da Cátedra
464 Luiz de Queiroz de Sistemas Agropecuários Integrados. Ofício do Conselho de
465 Governança da Cátedra Luiz de Queiroz à Congregação da ESALQ, propondo a
466 alteração do §2º do artigo 1º da Portaria GR nº 6978/2017, para que haja
467 aumento do período de permanência do Titular da Cátedra, conforme
468 encaminha: “§2º - A cada ano, a Cátedra terá por titular uma personalidade do
469 mundo acadêmico, político, econômico, social ou cultural que, durante esse
470 período, proferirá conferências e coordenará atividades de ensino, pesquisa e
471 outras iniciativas de natureza acadêmica, podendo ter seu mandato renovado,
472 por mais um ano, quando se tratar de interesse institucional.” (03.02.21). **Parecer**
473 **da Congregação da ESALQ:** aprova, por unanimidade, o parecer da Comissão
474 de Legislação e Recursos da ESALQ, favorável às alterações solicitadas pelo
475 Conselho de Governança da Cátedra (25.02.21). **Parecer PG nº 15321/2021:**

476 informa que a proposta contempla a possibilidade de renovação do mandato do
477 titular da cátedra por mais um período; hoje o mandato tem vigência de um ano,
478 sem previsão de recondução. Esclarece que em 2019 a PG propôs a
479 padronização dos procedimentos para a criação de cátedra na Universidade:
480 “submissão da proposta à CAA, e não à CLR, como vinha ocorrendo, e à COP,
481 quando importar uso de recursos financeiros, adotando-se a Portaria GR como
482 instrumento normativo.” Justifica que incumbe à CAA a “definição das áreas
483 acadêmicas em que devem ser concentrados os esforços da Universidade”. O
484 procedimento sugerido pela PG foi acolhido pela Universidade, conforme
485 verifica-se nas cátedras criadas posteriormente. Quanto ao conteúdo da
486 proposta, esclarece que a matéria é de mérito. Prazo de mandato traz certa
487 independência entre o indicado e a autoridade que o indicou, o que deve ser
488 avaliado pela instância competente. Do ponto de vista jurídico, informa que nada
489 obsta que normas prevejam a possibilidade de renovação do mandato do titular
490 de cátedra por mais um período, ou de reconduções sucessivas, ou mesmo a
491 sua vedação. Sugere que a proposta seja encaminhada ao GR para que decida
492 sobre a sua conveniência e oportunidade, submetendo-a, se favorável, à CAA,
493 para deliberação. A Procuradora Chefe da Procuradoria Acadêmica sugere a
494 adoção de nova redação, com mera alteração formal: “Art. 1º, § 2º - A cada ano,
495 a Cátedra terá por titular uma personalidade do mundo acadêmico, político,
496 econômico, social ou cultural que, durante esse período, proferirá conferências
497 e coordenará atividades de ensino, pesquisa e outras iniciativas de natureza
498 acadêmica, podendo ter seu mandato renovado, por mais um ano, desde que
499 haja interesse institucional.” (13.04.22). A **CAA** aprova a proposta de alteração
500 da Portaria GR nº 6978/2017, que dispõe sobre a proposta de criação,
501 organização e funcionamento da Cátedra Luiz de Queiroz de Sistemas
502 Agropecuários Integrados, nos termos do parecer da PG. O parecer da CAA é
503 do seguinte teor: “Cumprido o presente parecer avaliar o pedido de aumento do
504 período de permanência do Titular da Cátedra Luiz de Queiroz de Sistemas
505 Agropecuários Integrados, no bojo da Portaria GR N° 6978/2017, que dispõe
506 sobre a sua proposta de criação, organização e funcionamento. Dessa forma, foi
507 encaminhada à apreciação da Congregação da ESALQ uma nova redação para
508 o segundo parágrafo do artigo 1º da referida Portaria. A Egrégia Congregação
509 aprovou em 25 de fevereiro de 2021, por unanimidade, a seguinte redação para

510 o parágrafo segundo: 'A cada ano, a Cátedra terá por titular uma personalidade
511 do mundo acadêmico, político, social ou cultural, que durante esse período,
512 proferirá conferências e coordenará atividades de ensino, pesquisa e outras
513 iniciativas de natureza acadêmica, podendo ter seu mandato renovado, por mais
514 um ano, quando se tratar de interesse institucional.' O parecer exarado pela PG
515 (15321/2021), quanto à forma, contempla a possibilidade de renovação do
516 período de exercício. Entretanto, indica que já há entendimento de que
517 procedimentos relativos às Cátedras da USP cabem à CAA, que deve ser
518 responsável por acatar ou não pedidos relativos a estas, e cabe, outrossim, à
519 COP se pronunciar, quando houver aporte de recursos financeiros, dando
520 encaminhamentos necessários. Por outro lado, a PG indica que, quanto ao
521 mérito, há 'independência entre o indicado e a autoridade que o indicou', fato
522 que deve ser avaliado pela autoridade competente, ou seja, a Congregação da
523 ESALQ. Sob a perspectiva jurídica, a PG esclarece que não existe nenhuma
524 restrição quanto à possibilidade de renovação, reconduções sucessivas, ou
525 mesmo, sua vedação, pelo que encaminhou pela sua aprovação, fazendo o
526 seguinte ajuste no referido parágrafo: onde se lê 'quando se tratar de' por 'desde
527 que haja'. Esta CAA é favorável à aprovação do pedido, reiterando a alteração
528 de redação proposta pela PG." **G. RELATÓRIOS QUINQUENAIS DE NÚCLEOS**
529 **DE PESQUISA. Relator: Prof. Dr. JOUBERT JOSÉ LANCHA. PROCESSO**
530 **2011.1.9354.1.0 – CENTRO DE BIOLOGIA MARINHA.** Relatório Quinquenal de
531 Atividades, bem como solicitação de continuidade de atividades do Núcleo de
532 Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Pesquisa em Biodiversidade Marinha
533 (NAP-BioMar). **Parecer do Grupo Assessor de Interfaces de Pesquisa da**
534 **Pró-Reitoria de Pesquisa:** recomenda a aprovação do Relatório Quinquenal do
535 Núcleo de Pesquisa em Biodiversidade Marinha (NAP-BioMar), bem como a
536 continuidade das atividades por mais 4 (quatro) anos a partir do término da
537 vigência estipulada pela Resolução CoPq Nº 7432, de 09/11/2017 (D.O.E.
538 10/11/2017). A **CAA** aprova o Relatório Quinquenal do Núcleo de Pesquisa em
539 Biodiversidade Marinha (NAP-BioMar), bem como a continuidade das atividades
540 por mais 4 (quatro) anos a partir do término da vigência estipulada pela
541 Resolução CoPq Nº 7432, de 09/11/2017 (D.O.E. 10/11/2017). **Relatora: Prof.^a**
542 **Dr.^a PATRÍCIA GAMA. PROCESSO 2011.1.9325.1.0 – FACULDADE DE**
543 **MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO.** Relatório Quinquenal de Atividades, bem

544 como solicitação de continuidade de atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa
545 em Doenças Crônico-Degenerativas (NAP-DCD). **Parecer do Grupo Assessor**
546 **de Interfaces de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa:** recomenda a
547 aprovação do Relatório Quinquenal do Núcleo de Apoio à Pesquisa em Doenças
548 Crônico-Degenerativas (NAP-DCD) bem como a continuidade das atividades por
549 mais 4 (quatro) anos a partir do término da vigência estipulada pela Resolução
550 CoPq Nº 7450, de 06/12/2017 (D.O.E. 07/12/2017). A **CAA** aprova o Relatório
551 Quinquenal do Núcleo de Apoio à Pesquisa em Doenças Crônico-Degenerativas
552 (NAP-DCD) bem como a continuidade das atividades por mais 4 (quatro) anos a
553 partir do término da vigência estipulada pela Resolução CoPq Nº 7450, de
554 06/12/2017 (D.O.E. 07/12/2017). **Relator: Prof. Dr. RICARDO IVAN FERREIRA**
555 **DA TRINDADE. PROCESSO 2011.1.9330.1.4 – INSTITUTO DE FÍSICA DE**
556 **SÃO CARLOS.** Relatório Quinquenal de Atividades, bem como solicitação de
557 continuidade de atividades do Núcleo de Apoio à Óptica e Fotônica (NAPOF).
558 **Parecer do Grupo Assessor de Interfaces de Pesquisa da Pró-Reitoria de**
559 **Pesquisa:** recomenda a aprovação do Relatório Quinquenal do Núcleo de Apoio
560 à Óptica e Fotônica (NAPOF), bem como a continuidade de suas atividades por
561 mais 4 (quatro) anos a partir do término da vigência estipulada pela Resolução
562 CoPq 7431, de 09/11/2017 (D.O.10/11/2017). A **CAA** aprova o Relatório
563 Quinquenal do Núcleo de Apoio à Óptica e Fotônica (NAPOF), bem como a
564 continuidade de suas atividades por mais 4 (quatro) anos a partir do término da
565 vigência estipulada pela Resolução CoPq 7431, de 09/11/2017
566 (D.O.10/11/2017). **PROCESSO 2017.1.3966.1.0 – INSTITUTO DE**
567 **MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA.** Relatório Quinquenal de Atividades, bem como
568 solicitação de continuidade de atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa em
569 Modelagem Estocástica e Complexidade (Numec-MaCLinC). **Parecer do Grupo**
570 **Assessor de Interfaces de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa:**
571 recomenda a aprovação do Relatório Quinquenal do Núcleo de Apoio à Pesquisa
572 em Modelagem Estocástica e Complexidade (Numec-MaCLinC), bem como a
573 continuidade de suas atividades por mais 4 (quatro) anos a partir do término da
574 vigência estipulada pela Resolução CoPq Nº 7526, de 11/06/2018 (D.O.E.
575 12/06/2018). A **CAA** aprova o Relatório Quinquenal do Núcleo de Apoio à
576 Pesquisa em Modelagem Estocástica e Complexidade (Numec-MaCLinC), bem
577 como a continuidade de suas atividades por mais 4 (quatro) anos a partir do

578 término da vigência estipulada pela Resolução CoPq Nº 7526, de 11/06/2018
579 (D.O.E. 12/06/2018). **Relator: Prof. Dr. TARCÍSIO ELOY PESSOA DE**
580 **BARROS FILHO. PROCESSO 2011.1.9323.1.8 – INSTITUTO DE CIÊNCIAS**
581 **BIOMÉDICAS.** Relatório Quinquenal de Atividades, bem como solicitação de
582 continuidade de atividades do Centro de Facilidades de Apoio à Pesquisa/USP
583 (CEFAP). **Parecer do Grupo Assessor de Interfaces de Pesquisa da Pró-**
584 **Reitoria de Pesquisa:** recomenda a aprovação do Relatório Quinquenal do
585 Centro de Facilidades de Apoio à Pesquisa/USP (CEFAP), bem como a
586 continuidade das atividades por mais 4 (quatro) anos a partir do término da
587 vigência estipulada pela Resolução CoPq Nº 7442, de 09/11/2017 (D.O.E.
588 10/11/2017). A **CAA** aprova o Relatório Quinquenal do Centro de Facilidades de
589 Apoio à Pesquisa/USP (CEFAP). No entanto, no que diz respeito à continuidade
590 das atividades, a Comissão solicita esclarecimentos, conforme apontado em seu
591 parecer e do Grupo Assessor. **PROCESSO 2011.1.9352.1.8 – INSTITUTO DE**
592 **QUÍMICA.** Relatório Quinquenal de Atividades, bem como solicitação de
593 continuidade de atividades do Núcleo de Pesquisa em Processos Redox em
594 Biomedicina (Redoxoma). **Parecer do Grupo Assessor de Interfaces de**
595 **Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa:** recomenda a aprovação do Relatório
596 Quinquenal do Núcleo de Pesquisa em Processos Redox em Biomedicina
597 (Redoxoma) bem como a continuidade das atividades por mais 4 (quatro) anos
598 a partir do término da vigência estipulada pela Resolução CoPq Nº 7436, de
599 09/11/2017 (D.O.E. 10/11/2017). A **CAA** aprova o Relatório Quinquenal do
600 Núcleo de Pesquisa em Processos Redox em Biomedicina (Redoxoma) bem
601 como a continuidade das atividades por mais 4 (quatro) anos a partir do término
602 da vigência estipulada pela Resolução CoPq Nº 7436, de 09/11/2017 (D.O.E.
603 10/11/2017). Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a
604 presença de todos, dando por encerrada a reunião às 17h35. Do que, para
605 constar, eu _____, Luan Felipe Novak Noboa,
606 Técnico para Assuntos Administrativos, designado pela Senhora Secretária
607 Geral, lavrei e solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada pelos
608 Senhores Conselheiros presentes à sessão em que a mesma for discutida e
609 aprovada, e por mim assinada. São Paulo, 9 de maio de 2022.